



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### JUSTIFICATIVA PARA PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Ao responsável pela publicação do Termo de Referência no portal.

Venho por meio deste justificar a necessidade de publicação de uma errata referente ao Termo de Referência publicado em 20/05/2024, sob o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024**, especificamente em relação à tabela contida no documento.

#### **Motivo da Errata:**

Durante o processo de revisão e aprovação do Termo de Referência, foi identificada uma necessidade de alteração na tabela incluída no documento. No entanto, por um equívoco, o Termo de Referência foi publicado com a versão original da tabela, sem as correções necessárias. As alterações que deveriam ter sido implementadas são de extrema importância para a clareza e precisão das especificações técnicas e financeiras, bem como para garantir a conformidade com os requisitos do projeto.

#### **Impacto das Alterações:**

As modificações no TR envolvem a recomendação do parecer jurídico Nº 082/2024/PJM no qual consta a seguinte recomendação como: seria razoável a modificação do objeto da licitação por haver bens que se enquadram como mesa de cama e apetrechos, além de serem dispostos na planilha da seguinte forma: fardamentos e apetrechos, EPI's e roupa de cama, com intuito de facilitar a vida do Pregoeiro e até mesmo das empresas que irão participar, sem necessidade de alteração dos lances por lote, tão somente como medida facilitadora e que abranja o intento do FMS. Sugestão nome do objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E APETRECHOS, ROUPA DE CAMA E EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E AOS FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estas alterações são essenciais para:

Assegurar a precisão das informações técnicas e financeiras.  
Facilitar a compreensão e análise pelos interessados.  
Evitar interpretações errôneas que possam comprometer a execução do projeto.

#### **Ação Corretiva:**

Para corrigir esta situação, solicitamos a publicação de uma errata contendo a versão correta da tabela, conforme as alterações revisadas e aprovadas. A errata deverá ser destacada de forma clara no portal para garantir que todos os interessados tenham conhecimento das mudanças e possam considerar as informações corretas em suas análises e propostas.

#### **Conclusão:**

A publicação desta errata é necessária para garantir a transparência, a precisão das informações e a conformidade com os requisitos do projeto. Agradecemos pela atenção e compreensão de todos os envolvidos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Mojuí dos Campos -Pa, 22 de maio de 2024

**HACÇA PRISCILA COSTA RABELO**  
Chefe do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratos  
Decreto nº 42/2024